



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
DIRETORIA REGIONAL DE ARACAJU – DEA  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ FIGUEIREDO  
BARRETO**

**EDITAL Nº 14/2021  
DE 23 DE MARÇO DE 2021**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2021.1 DOS CURSOS SUBSEQUENTES (ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO), DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ FIGUEIREDO BARRETO.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 17 e art. 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, **torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos** visando o ingresso nos Cursos Técnico em Condomínio, Técnico em Restaurante e Bar, Técnico em Redes de Computadores, Técnico em Informática para Internet e Técnico em Hospedagem forma subsequente (Ensino Médio concluído), para o Ano Letivo de 2021.1.

## **1 DO OBJETIVO**

**1.1** O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o ingresso de alunos nos Cursos **Técnico em Condomínio, Técnico em Redes de Computadores, Técnico em Restaurante e Bar, Técnico em Informática para Internet** para o Ano Letivo de 2021.1, no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ FIGUEIREDO BARRETO - CEEPJFB/DEA/SEDUC**, no município de Aracaju/SE.

**1.2** Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) **VAGAS**, na forma subsequente nos turnos: matutino, vespertino e noturno, em conformidade com o quadro que segue:

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
DIRETORIA REGIONAL DE ARACAJU – DEA  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSE FIGUEIREDO  
BARRETO**

**Quadro de vagas para os Cursos Técnicos em Condomínio, Técnico em Redes de Computadores, Técnico em Restaurante e Bar Técnico, e Técnico em Informática para Internet para o Ano Letivo de 2021.1 na forma Subsequente (Ensino Médio concluído).**

<b>Modalidade</b>	<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
<b>Educação Profissional Técnica de Nível Médio</b>	<b>Curso Técnico em Condomínio</b>	<b>1 ano e meio</b>	<b>Manhã</b>	<b>25</b>
			<b>Noite</b>	<b>25</b>
	<b>Curso Técnico em Redes de Computadores</b>	<b>1 ano e meio</b>	<b>Manhã</b>	<b>25</b>
	<b>Curso Técnico em Restaurante e Bar</b>	<b>1 ano e meio</b>	<b>Tarde</b>	<b>25</b>
			<b>Noite</b>	<b>25</b>
<b>Curso Técnico em Informática para Internet</b>	<b>1 ano e meio</b>	<b>Manhã</b>	<b>25</b>	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>150</b>

## **2 DOS REQUISITOS DE ACESSO**

**2.1** Para concorrer a uma das vagas, objeto deste edital, o candidato deve:

**2.1.1.** Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

**2.1.2.** Ter concluído o Ensino Médio;

**2.1.3.** Ter disponibilidade de frequentar as aulas presenciais ou on-line, no modelo híbrido, com aulas síncronas e assíncronas no turno selecionado, e nos sábados letivos de reposição ou complementação de carga horária;

**2.1.4.** Apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio com as médias finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética, que levará a classificação dos alunos e efetiva a matrícula no curso escolhido de acordo com as vagas disponíveis.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** O Período de Inscrições:

**3.1.1** As inscrições estarão abertas no período de **23 de março a 26 de março de 2021 no site da SEDUC – [www.seduc.se.gov.br](http://www.seduc.se.gov.br)**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
DIRETORIA REGIONAL DE ARACAJU – DEA  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ FIGUEIREDO  
BARRETO**

**3.1.2** Após efetivar a inscrição on-line os alunos deverão entregar na escola até o dia **26.03.2021, das 8 às 21 horas**, o comprovante de inscrição on-line, em envelope, juntamente com documentos comprobatórios necessários para composição da lista de classificação, conforme item 3.4

**3.1.3** Levando em consideração o sistema modular presente na Educação Técnica Profissional, o aluno que já estuda na escola e concluiu o módulo terá matrícula confirmada de forma automática dos dias **01/03/2021 a 04/03/2021**, sendo efetuada pela própria escola, através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA, devendo o mesmo ou responsável legal, comparecer à escola, no prazo de 30 (trinta) dias, após o início do ano letivo (**22.03.2021**), para assinar a ficha renovação de matrícula e apresentar se necessário documentação pendente.

**3.3. Informações Gerais das Inscrições:**

**3.3.1.** As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do **Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto – CEEPJFB/DEA/SEDUC**, telefone **3179-1834** de segunda à sexta-feira, das **08 h às 21h**.

**3.4** Documentos necessários para inscrição:

**3.4.1** Carteira de identidade – original e cópia.

**3.4.2** Histórico de conclusão do Ensino Médio (original e cópia legível) constando as médias finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.

**3.5** O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Médio constando as médias finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.

**3.6.** A declaração só terá **validade de 30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

**3.7.** Da realização de inscrição por terceiros:

**3.7.1.** Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos no **item 3.4**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
DIRETORIA REGIONAL DE ARACAJU – DEA  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ FIGUEIREDO  
BARRETO**

**3.8. Observações Gerais sobre a Inscrição:**

**3.8.1.** São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

**3.8.2.** A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

**3.8.3.** O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição on-line.

**3.8.4.** No ato de inscrição on-line o candidato terá informações referentes ao Processo Seletivo.

**3.8.5.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**3.8.6.** O Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**3.8.7.** O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no ato de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial durante o curso.

**4 . DAS VAGAS**

**4.1** Do total das vagas disponibilizadas por turma nos Cursos: Técnico em Condomínio, Técnico em Restaurante e Bar, e Técnico em Redes de Computadores e Técnico em Informática para Internet; 20% (vinte por cento) será destinada aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar N° 33/96.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
DIRETORIA REGIONAL DE ARACAJU – DEA  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ FIGUEIREDO  
BARRETO**

**4.2** O Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto – CEEPJFB/DEA/SEDUC se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno, cujo número de candidatos matriculados seja inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas por turma/turno, podendo fazer a transferência dos referidos candidatos para uma única turma/turno.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital.

**5.2.** A classificação ocorrerá mediante a análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino médio, sendo observado até 2 (duas) casas

Decimais, em ordem decrescente até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

**5.3.** Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos e aplicáveis os critérios para desempate na seguinte ordem:

**5.3.1.** Maior média em Língua Portuguesa;

**5.3.2.** Maior média em Matemática;

**5.3.3.** Idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

**5.4.** O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado no item **7.1.** Será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada ao candidato excedente, obedecendo à ordem de classificação.

## **6. DO RESULTADO**

**6.1.** O resultado será divulgado no **dia 29 de março de 2021** no Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto – CEEPJFB/DEA/SEDUC, no município de Aracaju/SE e na página oficial da SEDUC – <http://www.seduc.se.gov.br/concursos-selecoes.asp>

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
DIRETORIA REGIONAL DE ARACAJU – DEA  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ FIGUEIREDO  
BARRETO**

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** Os candidatos classificados deverão realizar a matrícula nos dias 30 e 31 de março de 2021.

**7.1.1. O excedente**, por ventura vier a ser convocado, deverá realizar a sua **matrícula nos dias 05 e 06 de abril de 2021**.

**7.2.** Dos documentos exigidos no ato da matrícula:

**7.2.1.** Histórico de conclusão do Ensino Médio – original;

**7.2.2.** 02 (duas) fotografias 3 x 4 recentes;

**7.2.3.** Cópia da carteira de identidade – não pode ser carteira de motorista;

**7.2.4.** Cópia do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de 18 anos);

**7.2.5.** Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);

**7.2.6.** Cópia do comprovante de residência com CEP;

**7.2.7.** Cópia do CPF.

**7.2.8.** Assinar o termo de compromisso disponibilizado no ato da matrícula na secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto, referente aos sábados letivos e o modelo de ensino híbrido.

**7.3.** O candidato que não se apresentar no Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto – CEEPJFB/DEA/SEDUC, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada ao candidato excedentes obedecendo à ordem de classificação.

**7.4.** Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

**7.5.** No ato da matrícula, o candidato que não esteja de posse do histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio, poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
DIRETORIA REGIONAL DE ARACAJU – DEA  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ FIGUEIREDO  
BARRETO**

7.6. O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto – CEEPJFB/DEA/SEDUC, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

7.7. No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR 2020.1**

## **8. DO INÍCIO DAS AULAS**

8.1. O início do Ano letivo está previsto para o dia **12 de abril de 2021**.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura**

Aracaju/SE, 23 de março de 2021

**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**  
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura